



Diário Oficial Eletrônico

Caderno dos Conselhos do Município de São José dos Pinhais
Edição 1591, Ano 7 – 10/05/2024

Sumário

Resolução nº 017/2024 – CMDCA/SJP	2
Resolução nº 018/2024 – CMDCA/SJP	2
Resolução nº 019/2024 – CMDCA/SJP	2





Resolução nº 017/2024 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA; e,

Considerando a avaliação da documentação relacionada no Art. 3 e 4. da Resolução nº 67/2021 – CMDCA/SJP e o parecer elaborado pela Comissão de Assessoramento, apresentado na 389ª Plenária Ordinária em 16 de abril de 2024, e a deliberação do Colegiado:

RESOLVE:

Aprovar o registro do Programa *M.A.O. Amparando Órfãos*, sob nº 32/2024 e do Programa *Transformação Plena*, sob nº 33/2024.

Validade: 10 de maio de 2026.

São José dos Pinhais, 09 de maio de 2024.

Sandy Paola Carneiro Dias

Conselheira Presidente do CMDCA

Resolução nº 018/2024 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA;

Considerando a apresentação realizada por representantes da Divisão Administrativa e Financeira – DAF e Divisão de Proteção Social Especial - DPSE;

Considerando a deliberação do Colegiado na 390ª Plenária Ordinária, de 07 de maio de 2024;

RESOLVE:

Aprovar a alteração do Plano de Ação da Deliberação nº 55/2016 - CEDCA/PR - “Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar”, repasse pontual de cofinanciamento pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, destinado ao incentivo financeiro complementar de apoio e adequação dos serviços de acolhimento institucional e familiar, levando em consideração o Plano Municipal de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 (vinte e um) anos, para utilização do saldo remanescente e do saldo de aplicação financeira.

São José dos Pinhais, 09 de maio de 2024.

Sandy Paola Carneiro Dias

Conselheira Presidente do CMDCA

Resolução nº 019/2024 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA;

Considerando a apresentação realizada por representantes da Divisão Administrativa e Financeira – DAF e Divisão de Proteção Social Especial - DPSE;

Considerando a deliberação do Colegiado na 390ª Plenária Ordinária, de 07 de maio de 2024;

RESOLVE:

Aprovar a alteração do Plano de Ação da Deliberação nº 89/2019 - CEDCA/PR - “Incentivo Atenção à Criança e Adolescente”, repasse pontual de cofinanciamento pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, destinado ao apoio e fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social, para utilização do saldo remanescente e do saldo de aplicação financeira.

São José dos Pinhais, 09 de maio de 2024.

Sandy Paola Carneiro Dias

Conselheira Presidente do CMDCA